

RIOPREVIDÊNCIA



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA RIOPREV/PRESI Nº 537 DE 24 DE JUNHO DE 2024

**DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E
EQUIPE DE APOIO DE LICITAÇÕES DO
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que
lhe conferem a Lei Estadual nº 3.189, de 22 de fevereiro de 1999, alterada pela Lei
Estadual nº 5.260, de 12 de junho de 2008 e a Lei Complementar nº 132, de 25 de
novembro de 2009, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nºs 48.650/2023 e na Lei nº 14.133/2021; e
- o constante dos autos no processo nº SEI-040161/010345/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agente de Contratação e Equipe de Apoio de Licitações, do
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA,
com mandato de 01 (um) ano, os servidores abaixo relacionados:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

Luciane Calixto Neves - Pregoeira - ID. Funcional nº 50139150.

Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro
Sede Administrativa: Rua da Quitanda nº 106 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20091-005
Telefone: 2332-5757

RIOPREVIDÊNCIA



MEMBROS EQUIPE DE APOIO:

Orlando Correia Filho - Pregoeiro Substituto - ID. Funcional nº 20537719;

Maria das Graças Martins - Membro - ID. Funcional nº 20582331.

MEMBRO SUPLENTE:

Luis Felipe Santos de Jesus - Membro - ID. Funcional nº 51137747.

Art. 2º - O Agente de Contratação será substituído em seus impedimentos legais pelo servidor Orlando Correia Filho, Pregoeiro Substituto, ID. Funcional nº 20537719 o qual passará a atuar como Agente de Contratação.

Art. 3º - O Agente de Contratação atuará como pregoeiro nos pregões eletrônicos e presenciais.

Art. 4º - Dê-se conhecimento imediato desta Portaria ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e aos Órgãos de controle.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2024

DEIVIS MARCON ANTUNES

Diretor-Presidente